

Lei nº 861/84

Ementa: Faz doação a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil e dá outras providências.

O Prefeito do município de Sertânia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sertânia, autorizado a fazer doação mensal de importância equivalente a um salário mínimo em benefício da Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil BENFAM, para aten-

der. Convênio celebrado entre a mesma -
sociedade com a Prefeitura municipal
de Sertânia - PE;

Art. 2º - Os recursos para a cobertura da referi-
da doação, deverão ser retirados da quo-
ta do ICM recebida pelo município;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigência a partir
da data de sua publicação, retroagindo
os seus efeitos a partir do primeiro dia
de janeiro de 1984.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 / julho / 1984



Sinval Cavalcanti de Siqueira
- Prefeito -

